



Ref.ª 14/UTAO/2011

Data: 04.03.2011

Adenda à Informação Técnica N.º 2/2011

[Nota mensal da execução orçamental – Janeiro de 2011]

1 Posteriormente ao envio da Informação Técnica n.º 3/2011 referente à execução orçamental do mês de Janeiro de 2011, no dia 28.02.2011, foi recebida a informação adicional solicitada à Direcção-Geral do Orçamento (no dia 22.02.2011), designadamente a referente à justificação para as variações positivas da rubrica “despesas com o pessoal” para os Ministérios da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Justiça, em particular para as componentes “Remunerações Certas e Permanentes” dos três Ministérios referidos e para os “Abonos Variáveis ou Eventuais” do Ministério da Administração Interna, bem como a rubrica “Segurança Social” no caso dos Ministérios da Administração Interna e da Justiça.

2 Dada a relevância para a evolução das despesas com pessoal nos primeiros meses do ano de 2011, transcreve-se aqui a resposta da DGO, que não se encontra, contudo, quantificada:

«Remunerações Certas e Permanentes

- **Ministério da Defesa Nacional** - No ano de 2010, os militares beneficiaram de um novo regime remuneratório, da actualização das entidades com direito a abonos por despesas de representação (Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14/10) e do aumento do suplemento de condição militar (Decreto-Lei n.º 50/2009, de 27/2). Essas despesas adicionais ocorreram no decurso do ano de 2010, pelo que existe um efeito base associado ao facto de, em Janeiro de 2010, aqueles encargos não estarem ainda reflectidos.
- **Ministério da Administração Interna** - Os encargos associados à aplicação do novo estatuto às Forças de Segurança distribuíram-se ao longo do ano, particularmente no segundo semestre, estando, portanto, em causa um efeito de base da mesma natureza.
- **Ministério da Justiça** - A despesa de Janeiro de 2011 incorpora o pagamento de retroactivos decorrentes do reposicionamento remuneratório dos oficiais de justiça que progrediram de escalão entre Janeiro e Setembro de 2010.

Abonos Variáveis ou Eventuais

- **Ministério da Administração Interna** - A variação homóloga reflecte, em grande medida, o pagamento dos serviços remunerados de segurança prestados pelos agentes em Dezembro de 2010 e pagos em Janeiro de 2011, tratando-se, assim, de um agravamento transitório nesta rubrica de despesa.

[Encargos com a] **Segurança Social** - O crescimento homólogo da despesa decorre, essencialmente, de a taxa contributiva para a Caixa Geral de Aposentações, I.P. ser, em Janeiro de 2010, de 7,5% da remuneração sujeita a desconto pelos funcionários abrangidos pelo regime de protecção social da função pública e de, com a entrada em vigor da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04 (Lei do Orçamento do Estado para 2010), aquela taxa ter passado a 15%.» [DGO]